

- b) Para o acesso ao curso da alínea b), o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 31/2002, de 15 de Janeiro;
- c) Para o acesso ao curso da alínea c) o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 259/2002, de 9 de Abril;
- d) Para o acesso aos cursos das alíneas d) e e) o preenchimento do disposto no despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro.

3 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, os titulares dos diplomas de especialização tecnológica em Electrónica e Telecomunicações, em Manutenção Industrial, em Condução de Obra, em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação e em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, atribuídos pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podem concorrer à matrícula e inscrição ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril), aos cursos de licenciatura e aos cursos bietápicos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho.

4 — Os titulares de diplomas de especialização tecnológica em Electrónica e Telecomunicações, em Manutenção Industrial, em Condução de Obra, em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação e em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior, são dispensados da frequência de um conjunto de unidades curriculares como indicado no anexo ao presente despacho.

5 — A autorização de funcionamento concedida por este despacho é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

6 — A renovação da autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do seu termo de validade.

7 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar cumulativamente:

- a) A comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

8 — Caso não se verifique, no prazo de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento de algum dos CET nele previstos, deve considerar-se caducada a respectiva autorização.

28 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

#### ANEXO

##### Curso de especialização tecnológica em Electrónica e Telecomunicações

###### Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Electrónica e de Telecomunicações.	De 2 a 6

##### Curso de especialização tecnológica em Manutenção Industrial

###### Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Industrial.	De 2 a 6

##### Curso de especialização tecnológica em Condução de Obra

###### Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Civil.	De 2 a 6

##### Curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação

###### Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Informática.	De 2 a 6
	Curso bietápico de licenciatura em Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação.	De 2 a 6

##### Curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos

###### Prosseguimento de estudos

Estabelecimento de ensino	Curso	Dispensa de unidades curriculares
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Curso de licenciatura em Engenharia Informática.	De 2 a 6
	Curso de licenciatura em Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação.	De 2 a 6

#### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 6998/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Março de 2005 do secretário-geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Diogo Ferreira de Almeida Júdice Gamito, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e Tecnologia — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e Tecnologia, considerando-se exonerado das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

**Despacho n.º 6999/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Março de 2005 do secretário-geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Ana Maria de Jesus Camilo, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Secretaria-

-Geral do ex-Ministério da Ciência e Tecnologia — promovida, precedendo concurso, a técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e Tecnologia, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

### Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

**Aviso n.º 3513/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 15 de Março de 2005:

Maria Filomena Vieira Brito Azevedo Vieira Gomes, professora-adjunta da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — nomeada definitivamente, precedendo concurso de provas públicas, no lugar de professora-coordenadora, do referido quadro, ficando automaticamente exonerada da categoria anterior na data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Despacho n.º 7000/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que o relatório elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, pelo júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador auxiliar deste Instituto, Doutor José Domingos Cochicho Ramalho, foi homologado por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., de 9 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

### Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

**Aviso n.º 3514/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., de 2 de Março de 2005:

Ana Margarida Vieira Mouraz, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, actual Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. — autorizada a seu pedido a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, por motivos de interesse público, de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Ana Maria Ruivo da Anunciação e Maria de Lurdes dos Santos Miranda, assistentes administrativas principais do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, actual Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. — autorizadas a seu pedido a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, por motivos de interesse público, de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Estas licenças produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Rectificação n.º 526/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2191/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2005, a p. 3255, rectifica-se que onde se lê «Prof.ª Doutora Maria Teresa Possante Marques Malheiro da Silva, professora associada convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa» deve ler-se «Prof.ª Doutora Maria Teresa Possante Marques, professora associada convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa».

15 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 3515/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na secção de pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço nesta sub-Região com referência a 31 de Dezembro de 2004 para consulta dos interessados.

Os funcionários e agentes, ao abrigo do artigo 96.º do já citado diploma legal, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel Almeida Afoito*.

#### Sub-Região de Saúde de Setúbal

**Aviso n.º 3516/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos serviços de âmbito sub-regional e nos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das referidas listas cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

14 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

**Despacho n.º 7001/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 2 de Março de 2005, no uso de competência subdelegada:

Anabela Rocha Rosado Palma Borralho, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Palmela — autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, em tempo parcial, sete horas por semana, no período de 17 de Fevereiro de 2005 a 4 de Fevereiro de 2006, excepto no período de férias escolares, para frequência do 4.º Curso de Complemento de Formação em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

**Despacho n.º 7002/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 2 de Março de 2005, no uso de competência subdelegada:

Maria Jorge Oliveira Brites, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde da Costa de Caparica — autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, em tempo parcial, sete horas por semana, no período de 17 de Fevereiro de 2005 a 4 de Fevereiro de 2006, excepto no período de férias escolares, para frequência do 4.º Curso de Complemento de Formação em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

**Despacho n.º 7003/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 2 de Março de 2005, no uso de competência subdelegada:

Ana Paula Antunes da Purificação Carregosa, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde da Moita — autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, em tempo parcial, sete horas por semana, no período de 17 de Fevereiro de 2005 a 4 de Fevereiro de 2006, excepto no período de férias escolares, para frequência do 4.º Curso de Complemento de Formação em